

3/2012

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 1 DE FEVEREIRO DE
2012** -----

----- No primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e doze, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Jorge José Horta Revez, Dr. António José Guerreiro Cachoupo, José Rodrigues Simão e Dr.^a Sandra da Cruz Gonçalves, nas qualidades, respetivamente, de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO:- Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09,45 horas. -----

2.- FALTAS: Não se registaram faltas à presente reunião. -----

3.- APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 18 DE JANEIRO DE 2012: -----

----- Nos termos do nº 4, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião da Câmara Municipal de 18 de janeiro de 2012. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 86º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

4.1.- ENCERRAMENTO DO CARTÓRIO NOTARIAL E SERVIÇO DE FINANÇAS DE MÉRTOLA – ESCLARECIMENTO: -----

----- O Snr. Presidente disse que, na sequência da questão que foi colocada pelo Vereador Dr. Jorge Revez na passada reunião de Câmara, e que tem a ver com o eventual encerramento dos Serviços de Finanças e do Cartório Notarial, contactou o Chefe do Serviço de Finanças e também o Conservador e o que lhe foi dito é que não há absolutamente nada relativamente a um eventual encerramento. -----

----- Que lhe foi dito que 11 das conservatórias dos Países iriam ser encerradas, mas que em todos os Concelhos permanecerão serviços de conservatória, sendo que o Conservador e um outro técnico especializado serão itinerantes em grande parte do País, e assim sendo nada ficará diferente do que já vem sendo feito considerando que o Conservador dá assistência atualmente a outras conservatórias. -----

----- Prossequindo disse que relativamente ao Serviço de Finanças é exatamente a mesma coisa, com a diferença de que haverá uma redução de 18 Direções de Finanças, mas que em todos os Concelhos existirão polos que farão todo o trabalho como está a ser feito até agora. -----

----- Disse ainda o Snr. Presidente que oficialmente nada se sabe relativamente a este assunto, a não ser que tenha havido discussão interna dentro do Governo e isso desconhece-se. -----

----- Que, apesar de tudo, a Câmara já fez chegar aos órgãos competentes a sua opinião sobre estas questões, sobre o encerramento de Serviços no interior do País e os problemas sociais que essas medidas acarretam. Que para já não há qualquer indicação oficial sobre o assunto e o que lhe foi dito ao Chefe de Finanças e ao Conservador foi que assim que haja alguma comunicação sobre a matéria, e que

venham prejudicar ou penalizar as populações, a Câmara providenciará alguma ação e ficará atenta para, se for necessário, poder atuar. -----

4.2.- LOTEAMENTO EM MINA DE S. DOMINGOS – REALIZAÇÃO DE OBRAS:

----- O Vereador Snr. José Rodrigues questionou a Câmara no sentido de saber se as obras que estão a ser executadas no Loteamento da Mina de S. Domingos o estão a ser por administração direta. -----

----- O Snr. Presidente informou que existe o projeto do Loteamento da Mina de S. Domingos foi aprovado pela Câmara, mas que foi detetado que havendo trabalhos que poderiam ser realizados pela Câmara diminuiriam o custo das infraestruturas e, como os serviços municipais se encontram a realizar limpezas na Mina de S. Domingos, aproveitou-se a equipa para fazer a limpeza daquela área. -----

----- Prosseguindo disse que o loteamento previa que as águas pluviais de todo o loteamento fossem encaminhadas para a rua que fica ao lado da Escola, e com o qual a Câmara não concorda e quando os serviços da DOTAU ao analisarem o projeto lhe solicitaram opinião disse não concordar com o projetado considerando que naquela Rua já aconteceram problemas de inundação, e que deveria ser encontrada uma outra solução para a drenagem das águas pluviais. Que foi então proposto pelo Chefe da DOTAU que as águas pluviais do loteamento fossem diretamente para o vau, o qual seria depois tapado, o que em sua opinião se trata de uma solução técnica bastante mais aceitável até em termos de execução, e é essa preparação do terreno que a Câmara está a fazer, sendo que será depois lançada a empreitada para a execução do Loteamento. -----

----- O Vereador Snr. José Rodrigues alertou para o facto de muitas das águas pluviais acarretarem por vezes lixos e detritos, pelo que deverá haver algum cuidado. -----

----- O Snr. Presidente disse que como todos sabem as águas pluviais da Mina de S. Domingos vão todas para a tapada e é incorreto pô-las a correr para o esgoto, pensando que a solução encontrada pelos Serviços Técnicos é a mais adequada para o efeito. -----

4.3.- ENCERRAMENTO DO ESPAÇO OCUPADO PELO NEDS:-----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez perguntou se a Câmara vai continuar com o aluguel do espaço onde se encontrava o NEDS. -----

----- O Snr. Presidente informou que a Câmara pretende mudar para esse espaço a MERTURIS, considerando que a mesma ocupa atualmente o espaço dedicado ao Ninho de Empresas e que por questões de financiamentos não o deveriam ter ocupado já que os gabinetes deveriam estar livres, mas que, de qualquer forma, e assumindo que a MERTURIS esteve lá todo esse tempo e necessita de um espaço onde tenha mais visibilidade devido à venda do merchandising e a sua promoção.

----- Prosseguindo disse que a proprietária baixou a renda para um valor muito próximo de metade do que se estava a pagar, de 800 euros para 450 euros, e a Câmara achou que deveria ser aproveitada essa oportunidade e libertar o Ninho de Empresas para as empresas. -----

----- Disse ainda o Snr. Presidente que dentro de algum tempo há serviços que irão ser mudados, decorrente da nova legislação que irá ser aprovada segundo se consta no mês de Junho e quando isso acontecer, há serviços que terão de ser reestruturados, podendo até deixar a Câmara de ocupar o edifício do San Remo, onde está a pagar um renda mensal de 2.000 euros, e distribuir os serviços por outros locais, podendo inclusivamente ocupar o Ninho de Empresas considerando já terem passado os 5 anos do financiamento, aproveitando a Câmara o investimento que fez naquele espaço e que rondou cerca de 30.000 euros, tendo sido em parte financiado, mas a Câmara não vai deixar de um momento para o outro de o perder.

----- Por tudo isso e dado a MERTURIS necessitar de um espaço com alguma visibilidade, está prevista a sua mudança para as antigas instalações do NEDS já no corrente mês de fevereiro. Que além da visibilidade que a MERTURIS necessita também ficará num local próximo das residenciais existentes, e se tudo correr como previsto, a MERTURIS ficará com dois espaços para venda de merchandising, um lá no espaço, aproveitando a vitrina existente e o outro nalguma loja do Mercado Municipal se ficar alguma livre, sendo essa a estratégia da Câmara para a venda dos produtos da MERTURIS. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia 30 de janeiro passado, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 3.535.166,98 €; -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 63.107,62 €; -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 3.598.274,60 €. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA:- Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através do Programa F@cil

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada na DOTAU desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- PODER LOCAL: -----

7.1.- APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – JUNTA DE FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS – PEDIDO DE MATERIAL DIVERSO: -----

----- Foi presente o processo em que a Junta de Freguesia de Santana de Cambas, por ofício nº 230/2011, de 29 de Dezembro, solicitam a cedência de diverso material com vista à reconstrução/ampliação do muro do loteamento de Santana de Cambas. -----

----- Do processo faz parte a Informação DAF/Contabilidade nº 21/2012, de 24 de janeiro, do seguinte teor: -----

----- “Tendo em conta o ofício nº 230/2011 da Junta de Freguesia de Santana de Cambas, datado de 29/12, onde refere a necessidade de fazer uma reconstrução/reparação de um muro no loteamento em Santana de Cambas; -----

----- Assim, vem esta Junta de Freguesia, solicitar o apoio da Câmara, no sentido de ceder materiais para proceder à referida intervenção; -----

----- Considerando que noutras situações idênticas, a Câmara deliberou nesse sentido; -----

----- Considerando que perante esta situação e tendo a Câmara disponível em armazém os materiais necessários; -----

----- Sugere-se que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara, para deliberação; -----

Compete-me ainda informar que a quantificação do material é a seguinte: -----

- 98 unid. Sacos de cimento (35Kg) 385,48€ -----

- 33,6 ton. Areia lavada.....247,96€-----

- 22,4 ton. Areia fina.....117,10€ -----

- 950 unid. Tijolos de 15.....314,93€-----

- 350 unid. Blocos cimento de 15.....301,35€ -----

- 10,5 ton. Brita nº 1.....83,68€ -----

- 42 Varas ferro l’ação – 0,60cm.....99,15€ -----

- 35 Varas ferro l’ação – 1,00cm.....255,23€ -----

TOTAL.....1.804,88€” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a cedência dos materiais solicitados. -----

7.2.- APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – JUNTA DE FREGUESIA DE ESPÍRITO SANTO – PEDIDO DE HERBICIDA: -----

----- Foi presente o processo em que a Junta de Freguesia de Espírito Santo, por ofício nº 2, de 02 de janeiro passado, solicita a cedência de 60 litros de herbicida para colocação em várias localidades da Freguesia. -----

----- Do processo faz parte a Informação DAF/Contabilidade nº 20/2012, de 24 de janeiro, do seguinte teor:-----

----- “Tendo em conta o ofício nº2/12 da Junta de Freguesia de Espírito Santo, datado de 02/01, onde solicita a esta Câmara Municipal a cedência de 60 litros de Herbicida, para pulverização de ervas daninhas nas diversas localidades da freguesia;-----

----- Considerando que noutras situações idênticas, a Câmara deliberou nesse sentido, e que cede anualmente um máximo de 70 litros por cada Junta de Freguesia; -----

----- Considerando que perante esta situação e tendo a Câmara disponível em armazém o material necessários; -----

----- Sugere-se que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara, para deliberação, na cedência de 60l, ficando a possibilidade de cedência de mais 10 l, posteriormente; -----

Compete-me ainda informar que a quantificação do material é a seguinte: -----

- 60l – Herbicida Roundup.....266,22€” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a cedência dos materiais solicitados. -----

7.3.- APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – JUNTA DE FREGUESIA DE S. SEBASTIÃO DOS CARROS – PEDIDO DE HERBICIDA: -----

----- Foi presente o processo em que a Junta de Freguesia de S. Sebastião dos Carros, por ofício nº 1, de 05 de janeiro, solicita a cedência de 50 litros de herbicida. -----

----- Do processo faz parte a Informação DAF/Contabilidade nº 19/2011, de 24 de janeiro, do seguinte teor:-----

----- “Tendo em conta o ofício nº 1/12 da Junta de Freguesia de S. Sebastião dos Carros, datado de 05/01, onde solicita a esta Câmara Municipal a cedência de 50 litros de Herbicida, para pulverização de ervas daninhas nas diversas localidades da freguesia;-----

----- Considerando que noutras situações idênticas, a Câmara deliberou nesse sentido, e que cede anualmente um máximo de 70 litros por cada Junta de Freguesia; -----

----- Considerando que perante esta situação e tendo a Câmara disponível em armazém o material necessários; -----

----- Sugere-se que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara, para deliberação, na cedência de 50l, ficando a possibilidade de cedência de mais 20 l, posteriormente; -----

----- Compete-me ainda informar que a quantificação do material é a seguinte: ---

- 50l – Herbicida Roundup..... 221,85€” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a cedência dos materiais solicitados. -----

7.4.- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE CORTE DO PINTO – GESTÃO, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO E LIMPEZA DO MERCADO DA MINA DE S. DOMINGOS: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação DAF/Contabilidade nº 15/2012, do seguinte teor: -----

----- “Tendo em conta que foi celebrado em 18 de Abril de 2005 o protocolo para transferência de competências para a gestão do mercado da Mina de S. Domingos, para a Junta de Freguesia de Corte do Pinto, e que em Fevereiro de 2011 foi aprovada a alteração ao referido Protocolo, que passou a incluir o Espaço Jovem da Mina de S. Domingos; -----

----- Considerando que o protocolo prevê na alínea d) do nº 1 do Cap. II, que: compete à Câmara Municipal de Mértola... “aprovar os financiamentos necessários ao funcionamento de todas as instalações referidas no Protocolo, mediante os relatórios e documentos justificativos...”; -----

----- Considerando que a Junta de Freguesia solicitou em Julho de 2011, um adiantamento referente ao 1º Semestre de 2011, tendo recebido 5.182,00€; -----

----- Considerando que apresentou agora o relatório de receitas e despesas do ano, que totaliza: -----

Receitas..... 9.212,50€-----

Despesas.....11501,18€-----

Saldo 2011..... (-) 2.288,68€-----

----- Sugere-se o envio do processo à próxima reunião de câmara para aprovação do valor do financiamento relativo ao acerto de 2011, num total de 2.288,68€ (dois mil duzentos e oitenta e oito euros e sessenta e oito cêntimos), conforme documento em anexo. -----

----- Mais se informa que o valor está cabimentado com o nº996, em 17/01/2012, na Rubrica 0102/04050102 – GOP – 2002/125-1/1.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o financiamento proposto de 2.288,68€ (dois mil duzentos e oitenta e oito euros e sessenta e oito cêntimos). -----

7.5.- COOPERATIVA OFICINA DE TECELAGEM DE MÉRTOLA, C.R.L. – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO: -----

----- Foi presente o processo em que Cooperativa Oficina de Tecelagem de Mértola, por ofício de 26 de dezembro de 2011, informa que se debate com graves problemas financeiros que advém da dificuldade de venda dos produtos que produzem e que para fazer face à continuação do Núcleo Museológico daquela Cooperativa, solicitam o apoio financeiro da Autarquia de 16,200 €; a disponibilização de produtos de limpeza e manutenção das instalações; Apoio com pessoal para realização de 4 limpezas anuais e Apoio de trabalhos de intervenção para manutenção geral. -----

----- Do processo faz parte a Informação DCDT nº 2/2012, de 11 de janeiro, do seguinte teor: -----

----- “Solicitou a Oficina de Tecelagem de Mértola um apoio financeiro no valor de 16.200€, para fazer face ao serviço que presta diariamente com a abertura daquele núcleo museológico, (incluindo feriados e fins de semana) e um apoio na limpeza e manutenção do espaço que atualmente ocupam. De fato, o serviço prestado torna possível a divulgação daquele núcleo mas, mais que isso, contribui decisivamente para a preservação do nosso património, para a valorização do Museu de Mértola e sobretudo para o reconhecimento de Mértola no exterior. Face à importância de manter esta atividade como elemento fundamental da nossa identidade e tendo em conta os problemas com que a cooperativa se debate (falta de mão de obra,

dificuldade na venda dos produtos, inexistência de reprodução dos saberes e técnicas associadas ao processo, ...), proponho: -----

1.- Que a autarquia apoie financeiramente aquela instituição; -----

2.- Que colabore na manutenção do espaço tanto no que se refere às pequenas obras pretendidas como na cedência de materiais de limpeza; -----

Que promova uma reunião com as entidades locais que estiveram na base da constituição da Cooperativa Oficina de Tecelagem e com outras que trabalhem nestas áreas, para que possa ser traçada uma estratégia para a preservação desta atividade tradicional.”-----

----- A Proposta de Protocolo a celebrar com a Cooperativa Oficina de Tecelagem, do seguinte teor:-----

“PROCOLO DE COLABORAÇÃO -----

Entre: -----

O Município de Mértola, pessoa coletiva n.º 503279765 com sede na Praça Luís de Camões, em Mértola, representado neste ato pelo Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, e doravante designado por “Município”; -----

E -----

Cooperativa de Tecelagem de Mértola, Cooperativa de Responsabilidade Limitada (Entidade sem fins Lucrativos), pessoa coletiva n.º 502007311, com sede no Largo Vasco da Gama, em Mértola, com o capital social de 2.494,12 €, representada neste ato pela Sr.ª Helena Maria do Nascimento Costa, na qualidade de Presidente da Direção, e doravante designada por “Cooperativa de Tecelagem”. -----

Considerando que: -----

a)- A Cooperativa de Tecelagem foi criada em 20/12/1987 e tem como atividade principal a fiação, tecelagem e acabamento de lãs e mistos; -----

b)- Esta Cooperativa de Tecelagem tem como principal objetivo a organização do trabalho em unidades de produção, transformar matérias-primas assim como outras atividades complementares conducentes ao seu desenvolvimento; -----

c)- Em 1998, no âmbito do Projeto Integrado de Mértola, foi realizada a obra de recuperação do imóvel sito no Largo Vasco da Gama e aí instalado o núcleo museológico da Oficina de Tecelagem, que seria inaugurado no ano 2000. -----

d)- Desde a constituição deste núcleo museológico que se pretendeu a sua integração no Museu de Mértola. -----

e)- Em 2007, e tendo em conta a degradação das instalações onde estava instalada a Cooperativa de Tecelagem, no Largo Vasco da Gama, que a Autarquia procedeu ao arrendamento de um espaço sito na Rua da Igreja n.º 35 onde atualmente funciona a cooperativa e se exhibe a coleção integrada no Museu de Mértola. -----

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1.ª

Objetivo

1.- O presente Protocolo visa a concretização do processo de cooperação humana, financeira e logística entre as partes contratantes para a realização das seguintes ações: -----

a)- Abertura e atendimento no Núcleo Museológico da Oficina de Tecelagem todos os dias, incluindo feriados e fins-de-semana, exceto os dias 1 de Janeiro, 1 de Maio e 25 de Dezembro; -----

b)- Colaboração com o Museu no que respeita às estatísticas de visitantes que devem ser diariamente registadas e mensalmente comunicadas ao responsável pelo Museu; -----

- c)- Manutenção do espaço físico e coleção exposta; -----
- d)- Desenvolvimento de atividades em colaboração com os Serviços Educativos do Museu que se insiram em plano de atividades deste; -----
- e)- Colaboração em ações de divulgação dos núcleos museológicos do Museu de Mértola; -----
- f)- Manutenção de um elevado padrão de qualidade nos produtos que executa no sentido de dignificar a imagem do Museu e do concelho de Mértola no exterior; ----
- g)- Manutenção da atividade tradicional de todo o processo de transformação da lã.

Cláusula 2.^a

(Direitos e Obrigações das Partes)

1.- No âmbito do presente Protocolo compete ao Município:

- a)- Aprovar o Plano de Atividades apresentado pela Cooperativa de Tecelagem, para concretização das ações supracitadas ou fundamentar a recusa de aprovação indicando os termos em que os mesmos devem ser revistos; -----
- b)- Conceder o necessário apoio institucional à Cooperativa de Tecelagem, no que respeita ao pagamento da renda das instalações onde se encontra a Cooperativa de Tecelagem conforme contrato estabelecido entre a Autarquia e a dona do imóvel;
- c)- Disponibilizar em tempo útil os valores financeiros acordados no presente protocolo. -----

2.- Compete à Cooperativa de Tecelagem: -----

- a)- Elaborar e submeter à aprovação do Município o plano de atividades das ações referidas no nº 1 da cláusula 2.^a deste Protocolo, e concretizá-los em conformidade; -----
- b)- Desenvolver ações e atividades que contribuam para o cumprimento das suas funções enquanto núcleo museológico do Museu de Mértola; -----
- c)- Articular e planear com o Museu todas as ações desenvolvidas por este onde a parceria da Cooperativa de Tecelagem seja necessária. -----

Cláusula 3.^a

(Comparticipação Financeira)

1.- O Município concede à Cooperativa de Tecelagem pelos serviços objeto do presente Protocolo uma participação financeira para participar os custos inerentes à realização das ações contratadas. -----

2.- A atribuição da participação financeira por parte do Município à Cooperativa de Tecelagem decorrerá nos seguintes termos: -----

- i.- 100% do valor disponibilizado (10.300 € - dez mil e trezentos euros), na data da assinatura do Protocolo; -----
- ii.- Pagamento mensal da renda do imóvel onde se encontra instalada a Cooperativa de Tecelagem e o Núcleo Museológico; -----
- iii.- Fornecimento de produtos de limpeza e manutenção de espaço no que se refere a pequenos arranjos a realizar pelos serviços municipais; -----
- iv.- Apoio com pessoal para a realização e 4 limpezas anuais; -----

Cláusula 4.^a

(Titularidade dos Bens)

Os bens adquiridos ou construídos pela Cooperativa de Tecelagem em execução do presente Protocolo são bens próprios da mesma e como tal devem ser contabilizados e registados no cadastro dos bens que integram o seu património. --

Cláusula 5.^a

(Duração, Alteração e resolução)

1.- O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará até ao dia 31 de Dezembro. -----

2.- Durante a sua vigência poderão ser introduzidas alterações, as quais, efetuadas mediante expresso acordo mútuo e após formalização, passarão a fazer parte integrante do Protocolo. -----

3.- O presente Protocolo poderá ser revogado em qualquer momento, mediante expresso acordo mútuo ou por qualquer das partes, dentro do princípio da boa-fé, quando ocorra situação que deva considerar-se justa causa de resolução, mediante prévia comunicação escrita. -----

Cláusula 6.^a

(Fiscalização)

1.- Compete ao Município de Mértola fiscalizar a execução do Protocolo, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, devendo a Cooperativa de Tecelagem disponibilizar toda a documentação julgada adequada e oportuna para o efeito. -----

2.- Compete à Cooperativa de Tecelagem a elaboração de relatórios de resultados relativamente às ações contratadas, sempre que solicitados pelo Município. -----

Cláusula 7.^a

(Disposições Finais)

Os casos omissos do presente Protocolo são regidos pelo regime previsto nas disposições legais que se encontrem em vigor. -----

Para constar se lavrou o presente aos de janeiro do ano de dois mil e doze, que depois de lido por ambas as partes, por elas vai ser assinado em dois exemplares.”

----- O Snr. Presidente propôs e a Câmara aprovou por unanimidade adiar a resolução deste assunto para próxima reunião. -----

7.6.- INTERVENÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO E MUSEALIZAÇÃO DO INTERIOR DO CASTELO DE MÉRTOLA – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO:

----- Foi presente, para aprovação, uma Proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Direção Regional de Cultura do Alentejo, o Município de Mértola e o Campo Arqueológico de Mértola, visando estabelecer a forma de colaboração das entidades envolvidas relativamente à intervenção de requalificação e musealização do interior do Castelo de Mértola e respectivo acesso, bem como à sua gestão, objetivando também a sua integração no circuito de visitas do Museu de Mértola, e cujo teor se transcreve: -----

“PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO -----

Entre: -----

Direção Regional de Cultura do Alentejo, pessoa coletiva n.º , com sede na Rua de Burgos, n.º 5, em Évora, neste ato representado pela sua Diretora Regional, Aurora da Conceição Parreira Carapinha e adiante designada por DRCALEN; -----

Município de Mértola, pessoa coletiva n.º503279765, com sede no Largo Luís de Camões, em Mértola, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Jorge Paulo Colaço Rosa e adiante designado de Município; -----

E -----

Campo Arqueológico de Mértola, pessoa coletiva n.º 501966218, com sede na Rua António José de Almeida, 1-3, em Mértola, neste ato representado pelo seu Diretor Cláudio Figueiredo Torres e adiante designado por CAM; -----

Considerando que: -----

1.- O Castelo de Mértola é um imóvel de titularidade pública, classificado como Monumento Nacional pelo Decreto n.º 38 147, de 5 de janeiro de 1951, encontrando-se afeto à Direção Regional de Cultura do Alentejo através da Portaria n.º829/2009, de 24 de agosto de 2009; -----

2.- O Município pretende concluir, através de candidatura ao INALENTEJO, a intervenção no interior do Castelo e respetivo acesso; -----

3.- O Município pretende assumir a musealização e a gestão do interior do castelo bem com a sua integração no circuito de visitas do Museu de Mértola;-----

4.- O Campo Arqueológico de Mértola, associação sem fins lucrativos, que se dedica ao estudo histórico arqueológico, valorização e divulgação do património cultural do Concelho de Mértola, tem realizado ao longo dos anos diversas intervenções e estudos sobre este monumento;-----

5.- Nos termos da alínea j) do ponto 3, artigo 2º do Decreto Regulamentar n.º 34/2004 de 29 de Março, é atribuição da Direção Regional de Cultura do Alentejo a articulação com outras entidades públicas ou privadas que prossigam competências ou objetivos afins na respetiva área de intervenção com a finalidade de incentivar formas de cooperação integrada a desenvolver e concretizar mediante protocolos ou contratos-programa;-----

6.- É da competência da Câmara Municipal de Mértola assegurar, em parceria ou não com outras entidades públicas, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património cultural e urbanístico dos seus municípios, nos termos da al. m), do n.º 2, do artigo 64º, da Lei n.º169/99, de 18 de setembro de 1999, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de janeiro de 2002.-----

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente protocolo visa estabelecer a forma de colaboração entre a DRCALEN, o Município e o CAM relativamente à intervenção de requalificação e musealização do interior do castelo de Mértola e respetivo acesso, bem como à sua gestão, com o objetivo de integrar este monumento no circuito de visitas do Museu de Mértola. ---

CLÁUSULA SEGUNDA

(Obrigações da Direção Regional de Cultura do Alentejo)

No âmbito do presente protocolo a DRCALEN compromete-se a:-----

1.- Autorizar o Município a promover a execução da intervenção referida supra, comprometendo-se a prestar apoio técnico a todas as intervenções a realizar e acompanhar a execução dos respetivos trabalhos.-----

2.- Ceder ao Município e ao CAM a gestão do interior do Castelo de Mértola, livre de quaisquer ónus e encargos, com o objetivo de o integrar nos circuitos de visita do Museu de Mértola.-----

CLÁUSULA TERCEIRA

(Obrigações do Município)

No âmbito deste protocolo, o Município obriga-se a:-----

1.- Assegurar os procedimentos necessários à realização de requalificação e musealização do interior do castelo e respetivos acessos;-----

2.- Financiar a operação candidatada ao INALENTEJO;-----

3.- Assegurar a gestão corrente do interior do castelo de Mértola, entendendo-se por gestão corrente a guardaria, a limpeza e demais serviços correspondentes à abertura ao público, e a realização de pequenas reparações e obras de manutenção que vierem a ser necessárias, devendo informar previamente a DRCALEN, afim desta Delegação se pronunciar acerca das mesmas.-----

CLÁUSULA QUARTA

(Obrigações do Campo Arqueológico de Mértola)

No âmbito deste protocolo, o Campo Arqueológico de Mértola compromete-se a: ---

1.- Continuar a investigação histórico-arqueológica acerca do Castelo de Mértola;

2.- Apoiar o Município na gestão deste monumento, no âmbito do protocolo existente entre as suas instituições para a gestão do Museu de Mértola;-----

3.- Propor novas ações de divulgação (exposições, publicações, etc.) deste monumento no âmbito local, e nacional e internacional. -----

CLÁUSULA QUINTA

(Vigência)

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e tem uma duração de 10 anos, renovável por iguais períodos, caso o presente protocolo não seja denunciado por qualquer das partes, por escrito, com a antecedência mínima de 60 dias. -----

CLÁUSULA SEXTA

(Interpretação)

----- Todas as questões relativas à interpretação ou execução do presente protocolo serão resolvidas por acordo entre as partes, até ao limite das suas competências e pelo regime previsto nas suas disposições legais que se encontram em vigor. -----

----- O presente protocolo foi feito em triplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a Proposta de Protocolo acima transcrita. -----

7.7.- APROVAÇÃO DAS COMPONENTES “PLANO ESPECIAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL PARA O CENTRO HISTÓRICO DE MÉRTOLA” E “SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA PARA A GESTÃO DE PLANOS MUNICIPAIS E ESPECIAIS DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL” PARA INCLUSÃO NA OPERAÇÃO “PLANOS MUNICIPAIS DE EMERGÊNCIA PARA A PROTEÇÃO CIVIL”: -----

--- Foi presente a Informação NPED nº 24/2012, de 27 de janeiro, do seguinte teor:

----- Na sequência da aprovação pelo INAlentejo da candidatura conjunta da Operação “Planos Municipais de Emergência para a Proteção Civil”, coordenada pela Associação de Municípios do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral (AMBAAL) e fundamentada na necessidade de revisão dos diferentes Planos de Emergência Municipais, verificou-se a necessidade de fazer uma reprogramação física, financeira e temporal desta Operação, que permita incluir novas componentes que respondam às necessidades identificadas por cada Município parceiro. -----

----- Neste contexto, pretende-se propor a inclusão na Operação “Planos Municipais de Emergência para a Proteção Civil” de duas novas componentes para o Município de Mértola, que a seguir se apresentam: -----

-O Sistema de Informação Geográfica para Gestão de Planos Municipais e Especiais de Emergência de Proteção Civil, com procedimento de aquisição por ajuste direto (regime geral), caracterizando-se como um sistema de apoio à decisão, essencial aos coordenadores das diversas entidades, bem como uma ferramenta de trabalho para os demais técnicos da autarquia. Ao nível dos coordenadores com utilização desta aplicação; -----

-O Plano Especial de Emergência de Proteção Civil para o Centro Histórico de Mértola, com procedimento de aquisição por ajuste direto (regime geral), que se justifica por assegurar uma resposta organizada e concertada face a uma eventual ocorrência de acidente grave ou catástrofe que ocorra dentro da área abrangida pelo Centro Histórico de Mértola. Este documento permitirá estudar e quantificar previamente os riscos existentes nestes espaços, descrever ações de mitigação e minimização desses mesmos riscos e definir procedimentos de atuação para a eventualidade de manifestação de cada um dos riscos. Será também uma

ferramenta de trabalho para os Serviços Municipais ao nível do Planeamento Estratégico desta área, uma vez que serão efetuados vários estudos de caracterização, quer ao nível da sua população quer ao nível das suas estruturas. --

----- Face ao exposto, propõe-se que o teor desta informação seja presente à próxima Reunião de Câmara.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita.-----

8.- OBRAS MUNICIPAIS:-----

8.1.- EMPREITADA DE “SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM VALE DE AÇOR DE BAIXO E MONTE VIEGAS” – CONTA FINAL:-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação DOPE nº 476/2011, de 26 de dezembro, do seguinte teor:-----

“I – Conta Final-----

----- Tendo sido efectuada a recepção provisória da empreitada em título, procede a fiscalização à elaboração da respectiva conta final, de acordo com o estipulado no Art.º 220.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02.03, cujos mapas resumo se juntam á presente informação (Anexo 1), apurando-se:-----

1.- Valores Contratados (s/IVA)-----

Adjudicação1.367.114,47 €-----

2.- Da Execução da Obra (s/IVA) ..1.182.908,36 €-----

II – Revisão de Preços-----

De acordo com as disposições conjugadas do artigo 199.º, designadamente nos n.ºs 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02.03, e artigo 15.º, n.º 1, artigo 16º e seguintes todos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, foi efectuada o cálculo da revisão de preços referente à empreitada em epígrafe.-----

----- O cálculo da revisão de preços é provisório para os meses de Abril a Setembro de 2011, porque até ao momento só se conhecem os índices de actualização mensal até Março de 2011, conforme já referido na informação DOPE n.º 362/10, de 04 de Outubro de 2011.-----

----- De acordo com o n.º 4 do artigo 199.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, logo que sejam publicados os indicadores económicos respeitantes aos meses de Abril a Setembro de 2011 proceder-se-á ao cálculo definitivo da revisão de preços.-----

----- Assim o valor provisório da revisão de preços da empreitada importa em (– 599,62 €) s/ IVA.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a conta final da empreitada identificada em título.-----

9.- PATRIMÓNIO:-----

9.1.- EXPROPRIAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO/PRÉDIO PARA AMPLIAÇÃO DA CASA MORTUÁRIA DE MÉRTOLA:-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação NAJ nº 03/2012, de 20 de janeiro, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que o processo de Expropriação da parcela de terreno necessária para a construção da obra acima mencionada não foi formalmente iniciado;-----

----- Considerando que o Município de Mértola tem em curso o processo de expropriação referente à parcela de terreno necessária para a execução da obra em título;-----

----- Que nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 10º do Código das Expropriações a Autarquia tem que aprovar uma deliberação onde conste a causa de utilidade pública a prosseguir, isto é, qual o interesse público que fundamenta o

despoletar do processo de expropriação, expropriação essa que colide com direitos constitucionalmente consagrados, como é o direito á propriedade; -----

----- Que o interesse público na ampliação da Casa Mortuária de Mértola, é facilmente verificável pelo fim a que a parcela de terreno se destina, não podendo de forma inequívoca deixar de afirmar-se que o edifício atual não responde, desde há muito tempo, às finalidades para que foi construído, dada a exiguidade das suas dimensões, aos transtornos que tal facto causa quando é necessária a sua utilização o que no caso específico de Mértola acontece com alguma frequência, tendo em conta, que a maioria da população é composta por idosos e sem o mínimo de condições de conforto e privacidade necessárias nestas situações. -----

----- Assim a ampliação da Casa Mortuária de Mértola não só é necessária como imprescindível dada a causa social a que se destina, pelo que o interesse público inerente a esta obra é real e atendível, em que fatores como a localização, e a melhoria das condições sociais se revelam essenciais para a realização desta obra.

----- Considerando que a Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, Código das Expropriações, exige ao nível de procedimento a deliberação prévia ou resolução de expropriar, prevista no artº 10º n.º 1 a que se seguirá a notificação da mesma decisão nos termos do n.º 5 do referido artigo; -----

----- Que só após essa diligência se prevê a aquisição por via do direito privado e que sem a resolução o procedimento se considera nulo, isto é, sem valor jurídico;

----- Propõe-se que a Câmara Municipal de Mértola, nos termos do artº 10º da Lei 168/99 de 18 de Setembro, tome a resolução de expropriar e requerer a utilidade pública sobre o seguinte prédio: -----

– Prédio Urbano, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Mértola sob o artigo matricial 152 descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 210/19850923, que era composto por 3 compartimentos, cavalaria e palheiro, de taipa e terreno anexo, sendo atualmente terreno apto para construção, destinado a construção, a que foi atribuído o valor de 14.949,17 €, destinada à ampliação da Casa Mortuária de Mértola. -----

----- O prédio urbano, insere-se, segundo o PU da Vila de Mértola em arrabalde, ZR 2, prevista no artigo 8º do Regulamento do PU da Vila de Mértola, permitindo-se o uso para serviços públicos, nos termos da alínea d) do mencionado artigo 8º do PU de Mértola. -----

----- Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere tomar a resolução de expropriar e requerer a declaração de utilidade pública sobre o prédio urbano destinado à ampliação da Casa Mortuária de Mértola. -----

----- A competência para a resolução de expropriar e solicitar a declaração de utilidade pública é atribuída ao órgão executivo, pelo artº 64º n.º 7 alínea c) da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade expropriar e requerer a declaração de utilidade pública sobre o prédio urbano destinado à ampliação da Casa Mortuária de Mértola, devidamente identificado na Informação acima transcrita. -----

10.- FINANÇAS E CONTABILIDADE: -----

10.1.- PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL – PAIXÃO CRIATIVA, LDª: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém:-----

a)- Uma Informação do Serviço de Execução Fiscal nº 14/2012, de 16 de janeiro, do seguinte teor:-----

----- "Em 28 de junho de 2006, foi celebrado com a Firma Paixão Criativa, Lda, um contrato de Concessão do Direito de Exploração do Café-Bar da Praia Fluvial da Mina de S. Domingos; -----

----- Por deliberação da Câmara de 08 de fevereiro de 2007 foi autorizado um plano de pagamentos com a concessionária, com vista ao pagamento de rendas em atraso. -----

Por deliberações de Câmara de 19 de novembro e 17 de dezembro de 2008, em virtude do plano de pagamentos aprovado não ter sido cumprido, foi deliberado acionar a caução prestada aquando da celebração do Contrato de Concessão. -----

----- O Serviço de Execuções Fiscais elaborou várias Notas Internas, e que datam de 19 e 21 de Novembro de 2008 e 19 e 26 de janeiro de 2009 (estas últimas anexas a este processo), em virtude de as anteriores não terem sido encontradas, mas que, informavam da existência de dívidas em execução fiscal por falta do pagamento de água do Café-Bar da Praia Fluvial e que, encontrando-se a Firma em fase de rescisão do contrato se propunha a emissão de Nota de Crédito a favor da Autarquia para o pagamento das mesmas, já que iria ser acionada a caução prestada. -----

----- Essas Informações Internas foram entregues à então Responsável pelo Serviço de Execuções Fiscais, á data Chefe da Divisão Administrativa e Financeira. Consultado o processo da concessão verifica-se que a caução foi acionada mas apenas contemplou as rendas, os processos de execução fiscal ficaram em dívida até á presente data. -----

----- A Sociedade foi dissolvida e por informação recolhida junto da Companhia de Seguros que efetuou a Caução referente ao Contrato de Concessão, fui informada que a apólice foi logo cancelada após extinção da Sociedade e pagamento das rendas em atraso. -----

----- Contudo os processos continuam por pagar em execução fiscal e ascendem na presente data a 239,17 € (duzentos e trinta e nove euros e dezassete cêntimos), correspondente a dívidas de água e acrescidos (juros de mora e taxas de relaxe). -----

----- Considerando a extinção do vínculo contratual, o já cancelamento da apólice e a dissolução da Sociedade, necessitam estes Serviços de saber o que fazer com os processos de execução fiscal existentes, propondo s.m.o. a anulação dos débitos ao tesoureiro e a consequente anulação dos processos de execução fiscal e o respetivo arquivamento.

----- É competente para decidir o Snr. Presidente da Câmara nos termos do nº 1 do artº 197º do Código do Procedimento e Processo Tributário." -----

----- Nessa Informação foi lançado Parecer do Chefe da DAF, no sentido de o NAJ informar sobre o processo. -----

b)- Uma Informação do NAJ nº 02/2012, de 18 de janeiro, do seguinte teor: -----

----- "Na sequência do parecer do Sr. Dr. António Figueira-Chefe da DAF datado de 16-01-2012, cumpre informar: -----

----- A Paixão Criativa, Lda é uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, -----

----- Este tipo de sociedade vem regulada no código das sociedades comerciais artº 197º e seguintes. Neste tipo de sociedade a responsabilidade dos sócios encontra-se limitada ao capital social, exceto quando o capital não se encontra integralmente realizado, caso em que os sócios são solidariamente responsáveis por todas as entradas convencionadas no contrato social. Os sócios apenas são obrigados a outras prestações quando a lei ou o contrato assim o estabeleçam. ----

----- Apenas o património da sociedade responde perante os credores pelas dívidas da sociedade salvo quando estiver estipulado no contrato que um ou mais sócios além de responderem para com a sociedade nos termos definidos no nº 1 do artigo 197º, respondem também perante os credores sociais até determinado montante; essa responsabilidade tanto pode ser solidária com a da sociedade, como subsidiária em relação a esta e a efetivar apenas na fase da liquidação. -----

----- Atendendo que a sociedade em causa já foi dissolvida, deveria o Município de Mértola ter atempadamente intentado ação judicial requerendo o pagamento de quantia certa antes da dissolução da sociedade. -----

----- Face ao exposto é meu entendimento que não se poderá exigir o seu pagamento aos sócios, uma vez que a sua responsabilidade está limitada ao montante do capital social.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade anular os débitos ao Tesoureiro, referentes às faturas de água existentes em nome da Firma Paixão Criativa, Lda, e a consequente extinção dos processos em Execução Fiscal. -----

11.- EDUCAÇÃO E CULTURA: -----

11.1.- AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – AUXÍLIOS ECONÓMICOS – ANO LECTIVO 2011/2012:-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação DSE nº 11/2012, de 25 de janeiro, do seguinte teor: -----

----- “Foi requerido pela encarregada de educação, o auxílio económico, para o aluno Alexandre Filipe Lourenço Branco que frequenta o ensino pré-escolar em Santana de Cambas. O Alexandre só iniciou a frequência no Jardim de Infância no corrente mês de Janeiro pelo que só agora foi possível requerer o apoio económico. -----

----- Tendo em consideração que a Declaração da Segurança Social indica que esta criança beneficia do Escalão 1 do Abono de Família, venho propor a atribuição do Auxílio Económico no Escalão A, sendo o valor a pagar é de 39,60€. -----

----- A importância referida deve ser paga a Célia Maria Gomes Lourenço, contribuinte nº. 198129033, residente em Picoitos, Caixa Postal nº. 2501 – 7750-410 Santana de Cambas.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita. -----

12.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----

12.1.- INSTRUMENTOS DE APOIO ÀS IPSS's - MEDIDA A – PROGRAMA DE APOIO AO FUNCIONAMENTO REGULAR DAS INSTITUIÇÕES – CASA DO POVO DE SANTANA DE CAMBAS: -----

----- Foi presente o processo em que a Casa do Povo de Santana de Cambas (Instituição Particular de Solidariedade Social), através do seu ofício nº 1/2012, de 12 de janeiro, enviam a candidatura para efeitos de atribuição do subsídio de funcionamento da instituição, bem como o Plano de Atividades e Orçamento para o corrente ano de 2012. -----

----- Do processo faz parte a Informação NEDS, nº 10/2012, de 25 de janeiro, do seguinte teor: -----

----- “A Casa do Povo de Santana de Cambas, através do ofício nº01/2012de 12/01/2012, apresenta uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS – Medida A – Programa de Apoio ao Funcionamento Regular das Instituições. -----

----- Esta medida destina-se a apoiar financeiramente as atividades normais/ regulares das IPSS's. Considerando que os custos de funcionamento não são iguais para todas as instituições, sendo sim, de vários fatores, prevê-se que para além de uma comparticipação anual e fixa de 2500,00€, comum a todas IPSS

do concelho, seja atribuída uma comparticipação de mais 5€ em função do n.º de utentes (abrangidos pelos acordos da segurança social), n.º de funcionários (efetivos da instituição), área abrangida pelos serviços domiciliários (n.º total de freguesias) e número de valências. -----

----- Após análise de candidatura apresentada, o NEDS solicita a atribuição de um subsídio no valor de 2 500,00€ (Dois mil e quinhentos euros), uma vez que a candidatura se encontra de acordo com o estabelecido no regulamento em vigor.”

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio proposto de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros). -----

13.- DIVERSOS: -----

13.1.- COMEMORAÇÕES DO “DIA INTERNACIONAL DA MULHER”:-----

---- Foi presente a Informação NEDS nº 9/2012, de 24 de janeiro, do seguinte teor:

----- “No âmbito das Comemorações do Dia da Mulher vai realizar esta Autarquia, no Sábado dia 10 de Março, uma visita à Cidade de Évora. Face ao elevado número de inscrições é necessário todos os anos alugar vários autocarros. O valor da inscrição para o passeio é de 12€ (tendo os beneficiários do Cartão Social do Município uma redução de 50%), a cobrar pelas Juntas de Freguesia, Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social, Gabinete de Atendimento. -----

----- As despesas a suportar por esta autarquia são:-----

- Aluguer de autocarros: 6.000€(dependendo do número de inscrições e do empréstimo de autocarros por parte de outras autarquias) -----

- Entradas no Teatro – 1,800.00€-----

- Diversos: 850€.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o programa da iniciativa e assumir os encargos inerentes à mesma.-----

13.1.1.- COMEMORAÇÕES DO “DIA INTERNACIONAL DA MULHER” – INTERVENÇÕES: -----

----- Tomando a palavra, o Vereador Dr. Jorge Revez perguntou se o valor que a Câmara está a atribuir é o mesmo do ano passado. -----

----- A Vereadora Dr.ª Sandra Gonçalves disse que a única diferença é no valor da inscrição, que passou de 10 euros para 12 euros, os restantes montantes são iguais, mas apenas estimativas pois depende do número de inscrições.-----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez disse que, considerando o ano de crise que se vive, a Câmara deveria diminuir este tipo de iniciativas, embora não diga para a Câmara não as apoiar.-----

----- A Vereadora Dr.ª Sandra Gonçalves disse que já por esse motivo é que este ano a visita será a Évora, por ser mais perto o que torna o aluguer dos autocarros mais barato. -----

----- Tomando novamente a palavra, o Vereador Dr. Jorge Revez disse que a proposta deve ser aprovada, e não é isso que está em causa, mas sim o fato do ano que corre, este tipo de iniciativas que são lúdicas, culturais e importantes, mas que não tem dúvidas que existem outras coisas hoje em dia que se calhar mereciam ser mais apoiadas, tal como o apoio às famílias ou às escolas, e neste tipo de iniciativas em que a população se inscreve, a Câmara deveria ter algum cuidado. -----

----- A Vereadora Dr.ª Sandra Gonçalves disse que, ao contrário do que os vereadores possam pensar, tem um grande impacto junto das populações, sendo um dia muito importante para as pessoas. Que a escolha da cidade de Évora, além de muita gente não conhecer, foi escolhida por ficar mais próxima, e além da visita, irão também assistir a uma peça de teatro. -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez, disse que o que queria reforçar é que no ano que corre deveria haver algum cuidado neste tipo de iniciativas e houvesse alguma contenção de despesas nesse sentido.-----

----- O Snr. Presidente da Câmara disse que com o aumento do preço das inscrições em mais 2 euros e a redução dos custos com o aluguer dos autocarros a Câmara já está a ter algum cuidado, porque a Câmara não quer acabar com a iniciativa.-----

----- O Vereador Dr. António Cachoupo disse que os valores constantes na Informação são apenas valores de referência, já que se trata de uma estimativa, não se sabendo ao certo quantos autocarros vão ser precisos alugar porque até pode haver Câmaras que nos cedam autocarros.-----

----- O Vereador Snr. José Rodrigues disse que este ano a Câmara aumentou o valor das inscrições para mais 2 euros do que no ano passado e este valor só por si já pagava o aluguer dos autocarros porque 12 euros a multiplicar por 50 pessoas são 600 euros e um autocarro daqui a Évora não custa 600 euros, rondará talvez os 400 euros no máximo.-----

----- Tomando novamente a palavra a Vereadora Dr.^a Sandra Gonçalves disse a Câmara não sabe qual será o número de inscrições nem quais as Câmaras que irão emprestar os autocarros, pelo que os 6.000 euros constantes da Informação são apenas uma previsão.-----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez disse que queria realçar outro aspeto que é o facto de 12 euros, para algumas famílias já ser um encargo considerável e tal como acontece na viagem com jovens, só vão as que tem possibilidades monetárias para ir, as que não têm não vão.-----

----- Prossequindo disse que, em anos como este, e o que acha neste tipo de iniciativas é que as pessoas se encontrem, independentemente do local onde vão, não sabendo até que ponto não seria melhor pagar menos e contar com uma maior presença se o encontro se realizasse em Mértola.-----

----- A Vereadora Dr.^a Sandra Gonçalves referiu que todos os anos são realizados inquéritos e as pessoas não querem ficar em Mértola, tendo o Vereador Dr. Jorge Revez dito que percebe o porquê, mas que na verdade estamos num ano de contenção.-----

----- O Snr. Presidente referiu que dado tratar-se de uma viagem a Évora, que é relativamente perto e dependente do número de inscrições, no final os custos ficam em 2000 e poucos euros.-----

----- O Vereador Dr. Cachoupo disse que em termos gerais como este ano a viagem é a Évora ou se faz ou não se faz porque se se baixar os custos mais do que isto é quase impossível e assim sendo só mesmo ficando em Mértola.-----

----- O Snr. Presidente disse que o mais importante de tudo isto é tentar diminuir nesta iniciativa o dinheiro que se vai gastar e este ano a intenção está bem conseguida. Que virá depois à Câmara o valor final da iniciativa, mas agora são as despesas previsionais que a Câmara deve aprovar.-----

13.2.- RECONHECIMENTO DO "CANTE" COMO PATRIMÓNIO CULTURAL IMATERIAL DE INTERESSE MUNICIPAL:-----

----- Foi presente a Informação DCDT nº 9/2012 de 11 de janeiro, do seguinte teor:

----- "Reconhecendo o "Cante" como uma expressão imaterial da cultura popular e vocal do Alentejo, com uma história complexa e ainda parcialmente desconhecida, apesar de ser objeto de estudo contínuo ao longo das últimas décadas no sentido de se encontrarem as verdadeiras raízes do "Cante" e de registar as suas principais evoluções.-----

----- Considerando que o “Cante” está abrangido pelo conceito de património imaterial tal como é definido pela UNESCO em textos como a “Recomendação sobre a salvaguarda da cultura tradicional e popular” ou a “Declaração Universal sobre a diversidade cultural”, documentos que culminam na “Convenção de Paris para a defesa e salvaguarda do património cultural imaterial” de 2003, ratificada pelo Estado Português e em vigor desde 2006.-----

----- Constatando que o depositário deste património imaterial, constantemente recreado e transmitido oralmente na sua maioria, é o espírito humano, sendo o corpo o principal instrumento da sua representação. -----

----- Considerando a interdependência entre Património Cultural Imaterial e Património Material Cultural e Natural, a sua riqueza a nível concelhio e a sua importância como garante do desenvolvimento sustentável, no caso concreto através dos grupos corais organizados em Mértola, na Mina de S. Domingos e em S. João dos Caldeireiros.-----

----- Reconhecendo que os processos de desenvolvimento a nível global acarretam graves e irreparáveis ameaças de degradação e mesmo desaparecimento e destruição do Património Cultural Imaterial, no caso concreto do “Cante”, forte elemento no garante da identidade cultural e reconhecendo a importância e preocupação na sua salvaguarda, estudo, divulgação e transmissão às gerações vindouras. -----

----- Propõe-se que o Município de Mértola reconheça oficialmente o que é correntemente designado por “Cante” como património cultural de interesse municipal.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade reconhecer o “Cante” como património cultural de interesse municipal, conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

13.3.- FESTIVAL DO PEIXE DO RIO – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO:-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação DCDT nº 10/2012, de 27 de janeiro, do seguinte teor: -----

----- “A exemplo do ano transato, foram elaboradas as Normas de Participação em título, com o objetivo de reger a participação dos produtores locais neste certame.

----- Para que possamos preparar atempadamente a iniciativa, nomeadamente ao nível da dimensão do espaço a ocupar com os stands de exposição/venda de produtos locais, propõe-se a aprovação das respetivas normas, cujo documento se anexa.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as Normas de Participação propostas e de que um exemplar fica arquivado na pasta dos documentos anexos às atas.-----

13.4.- INSTRUMENTOS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO – CANDIDATURAS PARA 2012: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação DCDT nº 11/2012, de 27 de janeiro, do seguinte teor: -----

----- “De acordo com o estipulado nos Instrumentos de Apoio ao Associativismo Desportivo, os quatro Clubes Desportivos do Concelho apresentaram candidaturas aos apoios municipais para o corrente ano. -----

----- Analisada toda a documentação que integra as várias candidaturas, proponho a seguinte distribuição de verbas: -----

1.- Programa de Apoio às Atividades Regulares: -----

a)- Clube de Futebol Guadiana – 34.750,00 €; -----

b)- Clube de Pesca Desportiva «Os Amigos do Guadiana» - 26.260,00 €;-----

c)- Clube Náutico de Mértola – 31.964,00 €;-----

- d)- Mina de S. Domingos Futebol Clube – 23.526,00 €; -----
2.- Programa de Apoio à Cedência de Materiais e Aquisição de Bens e Equipamentos
– Medida 2: Aquisição de Bens e Equipamentos:-----
a)- Clube de Futebol Guadiana – 2.000,00 €; -----
b)- Mina de S. Domingos Futebol Clube – 2.000,00 €; -----
4.- Programa de Apoio à Realização de Grandes Iniciativas: -----
a)- Clube Náutico de Mértola – 3.500,00 €. -----

----- Para além das componentes acima referidas, o Clube Náutico de Mértola candidatou-se ao Programa de Apoio à Construção, Remodelação e Recuperação de Infraestruturas, com vista à remodelação do sistema de águas quentes sanitárias da sua sede. Dado que do processo de candidatura consta a intenção do Clube de candidatar o mesmo a outras entidades, em virtude do orçamento em causa ser bastante elevado, proponho, de acordo com o previsto nos Instrumentos de Apoio ao Associativismo Desportivo, que a aprovação do financiamento para esta candidatura fique dependente de informação sobre os valores aprovados pelas outras entidades e que a posterior aprovação municipal seja objeto de adenda ao contrato programa de desenvolvimento desportivo. -----

----- De acordo com a legislação em vigor, proponho a aprovação das minutas dos contratos programa, a celebrar com os Clubes, as quais contemplam as verbas a distribuir por cada um deles e a sua repartição em função dos prazos fixados nos Instrumentos de Apoio ao Associativismo.-----

----- Em virtude de terem sido já desbloqueadas verbas, a título de adiantamento por conta destes contratos programa, tais valores deverão ser descontados na primeira tranche a receber por cada Clube, após a assinatura dos referidos contratos.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a distribuição das verbas aos Clubes, conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

13.4.1.- INSTRUMENTOS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO – CANDIDATURAS PARA 2012 - INTERVENÇÕES:-----

----- A Vereadora Dr.^a Sandra Gonçalves fez a apresentação do assunto e informou que comparativamente aos apoios concedidos no ano passado, as verbas foram aumentadas a todos os clubes com exceção do Clube Náutico devido ao facto de este ano ter menos atletas. -----

----- Tomando a palavra, o Vereador Dr. Jorge Revez referiu que o que tem a dizer sobre este processo é o mesmo que já referiu na reunião passada aquando da aprovação dos adiantamentos. -----

----- Prosseguindo disse, que do seu ponto de vista, há uma discrepância enorme entre o impacto a nível dos jovens que alguns dos clubes têm e esse impacto não é traduzido no diferencial do financiamento, até pelo contrário. Que clubes como o Guadiana ou o S. Domingos, este último com cerca de 30 atletas e o Guadiana com muito mais, têm um financiamento muito diferente do proposto para o Clube de Pesca, que quer queiramos quer não, trata-se de uma atividade lúdica e até porque os concursos são pagos gerando assim alguma receita, enquanto os outros clubes vão buscar os miúdos a todos os locais do Concelho, e são situações completamente diferentes. -----

----- Prosseguindo disse ainda aquele Vereador que o mesmo se passa com o Clube Náutico: se se comparar o número de atletas que cada um tem este acaba por receber mais dinheiro juntando todas as componentes. Que por muito que lhe digam que é o que está no Regulamento a verdade é que o impacto aos miúdos é muito mais forte tanto no S. Domingos como no Guadiana.-----

----- Disse ainda o Vereador Dr. Jorge Revez que vai votar favoravelmente o processo porque é importante apoiar os Clubes, mas que não é isso que está em causa, salientando a discrepância da forma como a Câmara faz as avaliações, achando que deveria haver um fator de correção. -----

----- A Vereadora Dr.^a Sandra Gonçalves referiu que o Clube de Pesca subiu muito no número de atletas e alguns dos quais a competir a nível nacional. Que o S. Domingos tem despesas que o Guadiana não tem e que, relativamente ao Clube Náutico é o Clube que gasta mais dinheiro em gasóleo porque as provas são sempre mais longe, além das despesas que também têm com alojamento e alimentação.-----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez disse que se refere às questões de impacto no território, questionando quantos atletas tem o Clube Náutico e quantos tem o Guadiana? Que é evidente que o Clube Náutico tem provas de alto rendimento, mas em alturas como esta o que é que é mais importante, o alto rendimento de meia dúzia ou o poder de dar de facto oportunidade de praticar desporto a uma quantidade enorme de miúdos, e é isso que está em causa. Que a questão que coloca não é que o Clube Náutico ou o Clube de Pesca recebam muito, a questão é o Guadiana e o S. Domingos receberem efetivamente menos, e o que agora refere foi exatamente o que disse no ano passado e as coisas continuam exatamente na mesma.-----

----- O Vereador Dr. Cachoupo, intervindo, disse que o que se depreende das palavras do Vereador Jorge Revez é que se deveria dar menos ao Clube Náutico e ao Clube de Pesca e mais ao Guadiana e ao S. Domingos, interrompendo o Vereador Dr. Jorge Revez para dizer que o que diz é que se deveria dar mais a clubes que movimentam mais miúdos, que têm um esforço financeiro muito maior, e desenvolvem atividades completamente diferentes. -----

----- Prosseguindo, o Vereador Dr. Jorge Revez disse que o valor a dar ao Clube Náutico por atleta, comparado com o valor que é dado aos outros clubes por atleta e os miúdos têm direito exatamente ao mesmo montante, sendo que por média se dá 2.000 euros a cada atleta do Clube Náutico e 1 euro ou 2 euros aos outros miúdos do Concelho, e isto partindo do princípio que a Câmara já dá apoio na piscina ou noutra equipamento municipal qualquer porque, disse, se os clubes tivessem mais dinheiro iriam buscar mais miúdos, teriam mais equipas e realizariam outro trabalho. -----

----- De seguida o Vereador Dr. Jorge Revez perguntou por que razão Clubes como o Sanjoanense ou o Alcariense não foram contemplados, tendo a Vereadora Dr.^a Sandra Gonçalves informado que os mesmos não tinham apresentado candidatura neste programa e esses Clubes serão contemplados no programa de Apoio às Associações que será presente numa próxima reunião de Câmara. -----

----- Tomando a palavra, o Snr. Presidente disse que as posições dos Vereadores são bem claras neste tema, como aliás já tinha ficado na anterior reunião, e a posição da Câmara também, existe um Regulamento e é nesse Regulamento que estes apoios são baseados, a Câmara não se refugia no Regulamento porque não precisa de se refugiar em nada e o Regulamento existe, foi aprovado por todos e tem de ser cumprido. Que eventualmente poderá ser ponderado alterá-lo, mas isso com certeza irá alterar números e talvez prejudique alguns daqueles clubes que os Vereadores defendem.-----

----- Prosseguindo, o Snr. Presidente disse que o apoio que é dado ao Clube Náutico é dado com base no Regulamento e de acordo com a candidatura apresentada e a Câmara não está a dar 2.000 euros a cada miúdo do Clube Náutico e a dar 1 euro por cada miúdo dos outros clubes porque nem o Guadiana tem

24.000 miúdos nem o S. Domingos 23.000. Que o apoio é igual para todos os clubes, que só existem com o apoio da Câmara e não concorda com a visão do Vereador Jorge Revez relativamente ao Clube de Pesca. -----

Disse o Snr. Presidente que o Clube de Pesca tem uma projeção bastante grande, até a nível nacional, leva o nome de Mértola onde participa e muitas vezes no pódio com 1ºs e 2ºs lugares, sendo portanto essa a intenção da Câmara, a de ajudar os miúdos do Concelho o praticar desporto, a ajudar os séniores e os de meia-idade a praticar um desporto e ter uma ocupação e que tal como os grupos corais do Concelho que levam o nome de Mértola e divulgam o nome do Concelho onde o representam e é essa a importância desses apoios que a Câmara concede. -----

----- Referiu ainda o Snr. Presidente que o Clube de Futebol Guadiana está a competir na I Divisão Distrital e já foi discutido internamente que o apoio que lhe é concedido não é proporcional à Divisão em que estão incluídos, podendo para este Clube haver um aumento do apoio a conceder, porque o Guadiana além do que referiu tem muitos atletas, tem várias camadas de jovens em competição e necessita de mais apoio. Que quanto ao S. Domingos tem o apoio que deve ter perante os atletas que tem no momento, tal como o Clube Náutico e o Clube de Pesca, todos estes têm o apoio que devem ter perante o número de atletas que têm no âmbito do que está regulamentado. -----

----- Prosseguindo o Snr. Presidente disse que não acha justo que se diga que uns são menos importantes que outros, que em sua opinião, embora sejam desportos diferentes, uns de futebol, outro de pesca, outro de canoagem e desportos náuticos, todos eles são importantes nas suas modalidades e todos são apoiados na mesma proporção perante as candidaturas que apresentam e dentro do Regulamento existente. -----

----- Disse ainda que percebe a posição dos Vereadores, mas a da Câmara é a que referiu e por isso são estes os valores colocados para aprovação e não outros. -----

----- A Vereadora Dr.^a Sandra Gonçalves referiu também que há outros apoios que são dados aos clubes e que não estão contabilizados nestas candidaturas, estes são apenas os apoios financeiros, mas os processos devem ser vistos pelo todo e não só pelo que é contabilizado. -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez referiu que sabe que nem o Guadiana tem 24 mil nem o S. Domingos 23 mil miúdos, e a sua intervenção foi no sentido de que o apoio genérico que a Câmara dá aos jovens do Concelho nas mais variadas atividades desportivas dará 1 ou 2 euros em média por cada miúdo. -----

14.- ADENDA À ORDEM DOS TRABALHOS: -----

----- Nos termos do artº 83º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, pelo Snr. Presidente foi dito que se tornava necessário, por questões de necessidade de urgente deliberação, apreciar os seguintes processos não previamente agendados:

- 1.- Proposta de Fundo de Maneio; -----
- 2.- Desafetação de Parcela de Terreno em Monte Ledo, para ampliação de habitação; -----
- 3.- Primeira Alteração às Grandes Opções do Plano para 2012; -----
- 4.- Primeira Alteração ao Orçamento Municipal para 2012; -----
- 5.- Feira da Caça/2011 – Relatório. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar os aditamentos propostos. -----

14.1.- PROPOSTA DE FUNDO DE MANEIO: -----

----- Foi presente uma Proposta do Snr. Chefe da DAF, datada de 30 de janeiro passado, do seguinte teor: -----

"FUNDOS DE MANEIO-----

----- Dado que algumas despesas de representação e serviços relacionados com as viagens e deslocações quer do Presidente da Câmara, quer de representantes da Câmara Municipal, obrigam ao pagamento antecipado no ato da sua utilização, ----

----- Considerando que este tipo de despesa é feito sem possibilidade de emissão antecipada da requisição e do respetivo cabimento, sugere-se que seja constituído um fundo de maneio no valor de 1.000 €, à responsabilidade do Presidente da Câmara para as aquisições de bens ou serviços, com cartão de crédito do Millennium BCP, e cartão de crédito da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo; -----

----- Em conformidade com os pontos 2.3.4.3 e 2.9.10.1.11 do POCAL, a constituição do fundo de maneio é competência da Câmara Municipal."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a Proposta acima transcrita. -----

14.2.- DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO EM MONTE LEDO, PARA AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO: -----

----- Foi presente o processo supra o qual contém: -----

a)- Uma Informação do NEDS nº 64/2011, de 31 de outubro, do seguinte teor: ----

----- "Vimos pelo presente reiterar o pedido formulado pelo Sr. Andrei Prozorovschi, para cedência de uma parcela de terreno em via pública, sita no Monte do Ledo, Freguesia de São João dos Caldeireiros. A questão de cedência de materiais de construção não deve ser considerada, uma vez, que se verificaram alterações de melhorias na questão económica familiar. -----

----- Assim, Solicitamos que a mesma proposta seja analisada de forma a ser dada, uma resposta definitiva, validada e em tempo útil ao Município." -----

b)- Uma Informação do NAJ nº 7/2012, de 30 de janeiro, do seguinte teor: -----

----- "Considerando que o Sr. Andrei Prozorovschi solicitou à Autarquia a venda de uma parcela de terreno pertencente ao domínio público municipal para ampliação da sua habitação de forma a dotar esta de condições mínimas de habitabilidade, tendo relatado a sua situação ao NEDS; -----

----- Que aquela UO após verificar a situação socioeconómica do requerente comprovou que a habitação carecia de melhoramentos a vários níveis, tendo enviado o procedimento para a DOTAU, que após análise sugeriu alterações à habitação entre as quais uma ampliação de um compartimento, com recurso a área pertencente ao domínio público municipal. -----

----- A DOTAU, após o levantamento da parcela em causa, não referiu quaisquer inconvenientes do ponto de vista urbanístico e dada a configuração da mesma não se vê também que a desafetação ao domínio público possa causar transtornos ao movimento rodoviário ou pedonal, propõe-se, nos termos do art.53º nº4 al. b) da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5 -A/2000, de 11 de Janeiro, que a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, delibere requerer a desafetação da parcela de terreno infra identificada: -----

- Parcela de terreno sita em Monte Ledo, com a área de 5,39 m2, conforme plantas anexas, que confronta a Norte e Nascente com a Via Pública, Sul com Andrei Prozorovschi e Poente com Francisco Inácio, destinada a construção urbana."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade requerer à Assembleia Municipal a desafetação da parcela de terreno identificada na Informação NAJ acima transcrita. -----

14.3.- PRIMEIRA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2012:

----- Foi presente, para aprovação, nos termos do nº 3, do artº 68º do Decreto-lei 169/99, de 18 de setembro, alterado e republicado pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, a 1ª alteração às Grandes Opções do Plano para 2012. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la. -----

14.4.- PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2012: ----

----- Foi presente, para aprovação, nos termos do nº 3, do artº 68º do Decreto-lei 169/99, de 18 de setembro, alterado e republicado pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, a 1ª alteração ao Orçamento Municipal para 2012. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la. -----

14.5.- II FEIRA DA CAÇA DE MÉRTOLA – RELATÓRIO:-----

----- Foi presente, para conhecimento, o Relatório da II Feira da Caça de Mértola, que teve lugar nos dias 21 a 23 de outubro de 2011, e de que um exemplar fica arquivado na pasta dos documentos anexos às atas. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e por unanimidade deliberou do mesmo dar conhecimento à Assembleia Municipal. -----

15.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na Lei. -----

16.- APROVAÇÃO DA ACTA:-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respectiva ata eram 11horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 11,15 horas. -----

----- Sendo 11,15 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

17.-ENCERRAMENTO:-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 11,30 horas. -----

E eu,

Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo

e assino. -----